



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.455, DE 13 DE JUNHO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAI-OBEIRAS E Nº 1.363, DE 01 DE ABRIL DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARREIRA E RE-MUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIÇO DE APOIO ESCOLAR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos III-A e III-C, que integram a Lei nº 1.362/19, passam a vigorar com as novas redações contidas no anexo I desta lei.

Art. 2º. Os Anexos II e II-A, que integram a Lei nº 1.363/19, passam a vigorar com as novas redações contidas no anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, no que couber, seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, em 13 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CAR-
GOS

Nova redação dada ao anexo III- A e III-C da Lei 1362/2019

III - A – DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
[...]	[...]
CC – DESC I	R\$5.439,05
CC – VDE I	R\$3.346,12
CC – CSE I	R\$3.845,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

III - C - CARGOS DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NÍVEL PNRE	VALOR (R\$)	% SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA PNRE *	VALOR AULA (R\$)
DOCÊNCIA				
CE – JP				R\$25,51**
CE – JP I				R\$29,32**
CE – JP II				R\$30,59**
CE – P-I	N-I	R\$2.407,39	Inicial	
	N-II	R\$2.768,50	15%	
	N-III	R\$2.888,87	20%	
CE – P-II	N-I	R\$2.755,08	Inicial	
	N-II	R\$3.168,72	15%	
	N-III	R\$3.305,88	20%	
APOIO PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA				
CE – BIB	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – SED	N-I	R\$2.894,35	Inicial	
	N-II	R\$3.183,78	10%	
	N-III	R\$3.473,22	20%	
CE – PSC	N-I	R\$2.791,73	Inicial	
	N-II	R\$3.070,90	10%	
	N-III	R\$3.350,08	20%	
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
CE – ASE	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – ABIB	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – SEC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL				
CE – MC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – MTE	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	5%	
	N-III	[...]	15%	
CE – SESC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	5%	
	N-III	[...]	15%	

* Apurado conforme Art. 46 e 47 da Lei [Plano de Carreira do Magistério]

** Jornada Parcial: Utilizado para pagamento em caso de vínculo fracionado, para os casos em que o contrato para professor não completar a jornada semanal mínima de trabalho de 25 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

**TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**

Nova redação dada ao anexo II e II-A da Lei 1363/2019

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
[...]	[...]
CC-DESC I	R\$5.439,05
CC-VDE I	R\$3.346,12
CC- CSE I	R\$3.845,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II-A

TABELA DE SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NÍVEL PNRE	VALOR (R\$)	% SOBRE O VENCIMENTO BASE PARA PNRE *	VALOR AULA (R\$)
DOCÊNCIA				
CE – JP				R\$25,51**
CE – JP I				R\$29,34**
CE – JP II				R\$30,61**
CE – P-I	N-I	R\$2.407,39	Inicial	
	N-II	R\$2.768,50	15%	
	N-III	R\$2.888,87	20%	
CE – P-II	N-I	R\$2.755,08	Inicial	
	N-II	R\$3.168,72	15%	
	N-III	R\$3.305,88	20%	
APOIO PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA				
CE – BIB	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – SED	N-I	R\$2.894,35	Inicial	
	N-II	R\$3.183,78	10%	
	N-III	R\$3.473,22	20%	
CE – PSC	N-I	R\$2.791,73	Inicial	
	N-II	R\$3.070,90	10%	
	N-III	R\$3.350,08	20%	
APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR				
CE – ASE	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – ABIB	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – SEC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL				
CE – MC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	10%	
	N-III	[...]	20%	
CE – MTE	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	5%	
	N-III	[...]	15%	
CE – SESC	N-I	[...]	Inicial	
	N-II	[...]	5%	
	N-III	[...]	15%	

* Apurado conforme Art. 46 e 47 desta lei.

** Jornada Parcial: Utilizado para pagamento em caso de vínculo fracionado, para os casos em que o contrato para professor não completar a jornada semanal mínima de trabalho de que trata o Art. 58 desta lei.